



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

Contrato n° 001/2019
Processo n° 44202/2019
Pregão n° 001/2019
Início Vigência Contrato 08 de agosto de 2019

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO AO N° 001/2019
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE IBATIBA/ES E A
EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE
SOFTWARE LTDA.

Por este instrumento particular de Aditivo Contratual, referente à Licitação 01/2019 na modalidade Pregão Presencial - Processo Administrativo 44202/2019, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA - ES, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ N° 31.726.797/0001-32, com sede na Rua Luiz Crispim, n° 29, Centro, Ibatiba - ES, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO VIEIRA DE SOUZA, presidente da Câmara Municipal de Ibatiba, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do CPF N° 085.694.677-02 e RG N° 1653235 SSP-ES residente e domiciliado na AV Servulo Rodrigues Trindade, 518, Centro, Ibatiba-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, com sede a Avenida Koehler, n° 238 – Domingos Martins-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 39.781.752/0001-72, neste ato representada na forma de seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo Sr. Estevão Henrique Holz, portador de documento de identidade n° 1.087.262- SSP-ES, e do CPF n° 979.001.257-87, doravante denominada CONTRATADA, com contrato celebrado entre as partes objetivando a celebração de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA . Contratação de empresa especializada para fornecimento, licenciamento, Implantação, treinamento, manutenção e suporte de Sistema Informatizado Integrado De Recursos Humanos E Folha De Pagamento, Patrimônio, e Portal Da Transparência, Controle De Estoque E Licitação E Contratos Para A Câmara Municipal De Ibatiba, resolvem ADITAR na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:**

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 . O item 3.1 fica acrescido no valor de R\$26.559,84 (Vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). Sendo pagos em 12 parcelas de R \$2.213,32 (dois mil, duzentos e treze reais e trinta e dois centavos).

2- CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Fica o prazo do contrato supra, prorrogado pelo período de 12 meses, conforme disposições contratuais no item 4.2

(28) 3543-1806

www.ibatiba.es.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE IBATIBA

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária: 01.01.01.031.001.2001.339039

4- CLÁUSULA QUARTA

4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e para que surta os efeitos legais e de direito firmam o presente.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

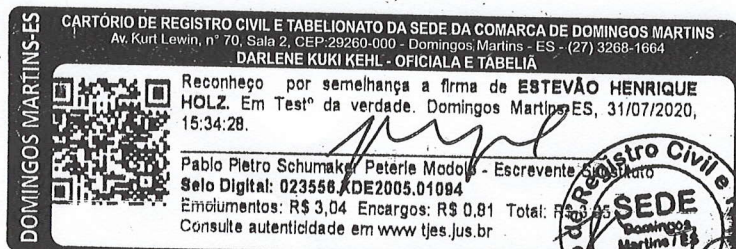
Ibatiba, 04 de Agosto de 2021.



CONTRATANTE



CONTRATADA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, CEP 29260-000, representada neste ato por seu sócio **Estevão Henrique Holz**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e inscrito no CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

OUTORGADA: **JULIANA SALLES VELTEN**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 1.311.853 SSP-ES e CPF nº 068.625.107-54, residente e domiciliada na Rua Waldemiro Hulle, nº 91, Bairro Loteamento Jefferson de Aguiar, Domingos Martins, ES, CEP: 29260-000.

PODERES: amplos, gerais e que necessários forem para tratar de todos os negócios, assuntos e interesses da Outorgante, podendo representá-la perante os órgãos da Administração direta, indireta ou fundacional, paraestatais, sociedades de economia mista, organizações sem fins lucrativos, em âmbito federal, estadual e/ou municipal e distrital, pessoas físicas e jurídicas de direito privado, podendo requerer e/ou solicitar documentos, receber e assinar intimações/Notificações, apresentar, juntar, requerer, retirar e assinar documentos em geral, apresentar defesas e Recursos, impugnações e questionamentos, ter vistas a quaisquer processos administrativos, retirar processos e cópias, firmar contratos e termos aditivos, apostilamentos, aditamentos e distratos/rescisões que entender convenientes, representá-la junto a Prefeituras, Câmaras e autarquias em geral, com a finalidade de resolver o que preciso for, em nome da Outorgante, podendo, apresentar, juntar e retirar quaisquer documentos, cumprir e/ou preencher formalidades. Representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitação, podendo, para tanto, retirar editais, apresentar documentos e propostas; negociar preços e ofertar lances; manifestar interesse em interposição de recursos ou renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar Atas de Registro de Preços, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel e completo desempenho do presente mandato, o que tudo dar por bom, firme e valioso, podendo substabelecer no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes.

Domingos Martins, 01 de junho de 2020



E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
Estevão Henrique Holz
CPF Nº 979.001.257-87
Sócio Proprietário

